

Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma;

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 \times FP)}{6}$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular
 CS = Classificação de Serviço
 HL = Habilitações Literárias
 EP = Experiência Profissional
 FP = Formação Profissional

a) Classificação de serviço — Será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

Antes de 2006 Depois de 2006
 10 pontos — 20 valores 5 pontos — 20 valores
 9 pontos — x valores 4 pontos — x valores

b) Habilitações literárias — Mínima exigida — 19 valores

- Habilitações de grau superior — 20 valores

c) Experiência profissional — A determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

a) — Tempo na Categoria

b) — Tempo na Carreira

c) — Tempo na Função Pública

d) Formação profissional — Para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescem à habilitação-base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.

Entrevista profissional de selecção — Visa avaliar numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar, tem a duração de 15 minutos, sendo comunicado aos candidatos em tempo útil a data, hora e local da mesma.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — O interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão requerimento-tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, ou através do site www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *curriculum vitae*, devidamente comprovado;

b) Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal

da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o Presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento dos disposto no artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego, a qual nos informou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 008829, de 09 de Novembro de 2007.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — o Vereador — Francisco Mário Dorminsky;

Vogais efectivos — o Director de Departamento Municipal de Recursos Humanos — Dr. José Pinto Ferreira, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior de Turismo Principal — Dr.ª Silvína Maria Correia Batista Jesus;

Vogais suplentes — a Chefe de Divisão Municipal de Gestão de Pessoal — Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro e a Chefe de Secção de Recrutamento e Selecção — Maria da Conceição Mendes dos Santos Carvalho.

3 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611069712

Aviso n.º 24624/2007

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do Vice-Presidente da Câmara de 26 de Setembro de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Código do Trabalho, com Manuel Joaquim Gomes de Sousa e Manuel Fernando Ferreira Oliveira, com a Categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Viaturas Especiais, com início no dia 03 de Dezembro de 2007 e termo no dia 03 de Dezembro de 2008.

3 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611069750

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 24625/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe — Serviço Social

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 1 de Outubro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Concurso Externo de Ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, licenciatura em Serviço Social

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga indicada pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado

à Administração Local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — Despacho n.º 5651/2004 (2.ª série), publicado no D.R. n.º 70 de 23 de Março de 2004

4 — Local de trabalho — área do Município de Vila Nova de Poiares.

5 — Remuneração base — escalão 1, índice 321, a que corresponde o valor de 1048,87€ de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

6 — Condições de candidatura — poderão concorrer todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais — os exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos Especiais — Licenciatura em Serviço Social.

7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, Largo da República, 3351-909 Vila Nova de Poiares, expedido até ao termo fixado e dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número validade e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu, residência, telefone e número fiscal de contribuinte), situação militar;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Os candidatos poderão especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.1 — O requerimento deverá ser acompanhado sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declaramem, sob compromisso de honra, no mesmo requerimento e em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, exceptuando a alínea c);

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

d) Fotocópia do Cartão de Contribuinte.

7.2 — O candidato com deficiência, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, tem preferência, em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante a aplicação dos seguintes métodos:

8.1 — Prova escrita de conhecimentos;

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção.

A prova escrita de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função, terá a duração de duas horas, com carácter eliminatório, quando a classificação nela obtida for inferior a 10 valores, considerando-se, como tal por arredondamento as classificações inferiores a 9,5 valores. A prova com possibilidade de consulta, versará matéria constante da seguinte legislação:

Quadro das competências dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime Jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e

pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central regional e local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Constituição da República Portuguesa, aprovada pela lei Constitucional n.º 1/2001;

Carta Deontológica do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros, n.º 18/93, publicado no D.R. 1.ª Série — B;

Ação Social Escolar — Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;

Rede Social — Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho;

Rendimento Social de Inserção — Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro;

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro; Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro.

A entrevista profissional de selecção, graduada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores: sentido de iniciativa e responsabilidade, motivação para a função, interesse pela valorização e actualização profissional.

A Entrevista profissional de selecção será valorizada de acordo com o seguinte critério:

Resposta favorável preferencialmente — 20 valores;

Resposta bastante favorável — 15 a 19 valores;

Resposta favorável — 10 a 14 valores;

Resposta favorável com reservas — 8 a 9 valores;

Resposta não favorável — menos de 8 valores.

9 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

10 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação, são as constantes do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As provas de selecção realizar-se-ão nos Paços do Município de Vila Nova de Poiares, em dia e hora a comunicar oportunamente, por escrito e com a devida antecedência.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, e 40.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for caso disso, no átrio da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

13 — Constituição do Júri:

Presidente do Júri: Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara

Dra. Paula do Céu Bento Couceiro (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Deolinda Maria Gonçalves Ferreira, Vice-Presidente.

Vogais suplentes:

Dra. Ana Cristina Paixão Fernandes Tomás, Técnica Superior de 1.ª classe;

Dra. Sónia Isabel Carinhas Simões da Costa, Técnica Superior de 2.ª classe.

14 — Do estágio.

14.1 — Regime de estágio — o estágio, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública.

14.3 — Findo o período de estágio, os candidatos serão avaliados e classificados por um júri com a mesma composição do presente concurso, e será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, e atenderão os seguintes factores: relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional que venha a realizar.

15 — Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, qual o tipo de deficiência, o grau de incapacidade e as capacidades de expressão/comunicação, podendo juntar o documento comprovativo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Despacho conjunto, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade proferido em 1 de Março de 2000.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

2611069661

Aviso n.º 24626/2007**Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição — Nomeação**

Para os devidos efeitos torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares de 20 de Novembro de 2007, foi nomeado para um lugar de Chefe de Repartição, o candidato abaixo mencionado:

Paulo Duarte Fortunato Costa.

O prazo de aceitação da referida nomeação é de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

2611069656

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**Aviso n.º 24627/2007****Licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2007, foi deferido o pedido de licença sem vencimento, por 90 dias, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário do quadro de pessoal desta autarquia José Ernesto de Sousa Costa, com a categoria de operador de estações elevatórias, para efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

2 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

2611069753

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI**Aviso n.º 24628/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, de 08 de Novembro de 2007, proferido no uso da competência que lhe foi conferida pela al.ª *a*), do n.º 2, do artigo 68, da lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela lei 5-A/2002, de 11/01, nomeio Ana Lúcia Mateus Francisco e Cláudia Cristina Lopes Antunes, 1.ª e 2.ª classificadas, respectivamente, no concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Técnico-Profissional de 2.ª classe (Informática e Gestão), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 34 de 16 de Fevereiro de 2007 e aviso rectificativo n.º 77, 2.ª série de 19 de Abril de 2007, a ser remunerado pelo escalão 1, índice 199 (650.23 €), por aplicação da regra geral de transição, Dec-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

Mais se torna público que o nomeado deverá tomar posse do cargo, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento do visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 114, conjugado com o artigo 46, da lei 98/97, de 26/08.

27 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquin*.

2611069658

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso n.º 24629/2007**

António da Cunha Lemos, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, que, oito dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 129/77, alterado pelo alvará n.º 16/96 em nome de Augusto Ribeiro e Outro, que incide sobre os lotes 1 e 2, do prédio denominado de Quinta do Viso ou Soito da Coruja, Rio de Loba Viseu.

A alteração consubstancia-se na alteração da implantação dos lotes n.ºs. 1 e 2 do referido alvará, para implantação referida como lote 1R e 2R, com as áreas respectivamente de 6.493,40m² e 6.237,50m², ficando as áreas também inseridas nas parcelas A e B, respectivamente com a superfície de 2807,60m² e 3464,5m² e localizada a Sul da Rua I, integradas no PP27 e como tal sujeitas aos seus condicionalismos; — Anulação das zonas sobrepostas dos lotes n.ºs. 1 e 2 do alvará n.º 129/77 face à configuração dos lotes n.ºs. 34 e 35 do alvará n.º 60/81, alterado pelo alvará n.º 16/96; — Os índices a respeitar nos lotes propostos, n.ºs 1R e 2R não poderão ser superiores aos previstos no PP 27 (Dhb ≤ 30 fogos / há e Icb ≤ 0,65) e com volumetria de 2 pisos, sem prejuízo da existência de cave e ou sótão; Concomitantemente a esta alteração sujeita a discussão pública, assegurar-se-á paralelamente a previsão dos arruamentos definidos por I e II (previstos no PDM).

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento. As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao Edifício dos Paços do Concelho.

29 de Novembro de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.

2611069835

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA**Aviso (extracto) n.º 24630/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por meu despacho de 30 de Novembro de 2007, os candidatos classificados no concurso interno de acesso limitado para 6 lugares de assistente administrativo especialista, aberto por aviso publicado no placard interno desta Autarquia em 31 de Outubro de 2007, a seguir discriminados:

Bona Maria Alves Freitas,
Ana Cristina Gomes de Oliveira Leite,
Sónia Fernandes da Silva,
Ricardo Jorge Lino Nunes da Silva,
Susana Conceição Cernadela Magalhães Salgado,
Maria Manuela Teixeira Freitas Guimarães.

Mais se torna público que os candidatos acima mencionados deverão aceitar as respectivas nomeações no prazo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*.

(Isento de visto pelo Tribunal de Contas).

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

2611069550

JUNTA DE FREGUESIA DE BRAGA (SÃO JOSÉ DE SÃO LÁZARO)**Edital n.º 1062/2007****Brasão, bandeira e selo**

João José da Costa Pires, presidente da Junta de Freguesia de São José de São Lázaro, do Município de Braga:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de São José de São Lázaro, tendo em conta o parecer da Comis-